



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

### RESOLUÇÃO Nº 085/2005

#### DISPÕE SOBRE A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, do Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno,

“Faço saber que o Plenário aprovou e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO”:

Art. 1º - Fica fixada a despesa da Câmara Municipal para o exercício de 2006, no valor de R\$1.578.000,00 (hum milhão quinhentos e setenta e oito mil reais), observando-se a seguinte discriminação:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
001000.0000000000.000.0.0.00.00.000	MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	
001000.0000000000.000.0.0.00.00.000	LEGISLATIVA	
001000.0103100010.000.0.0.00.00.000	AÇÃO LEGISLATIVA	
001000.0103100010.000.0.0.00.00.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
001001.0103100012.001.0.0.00.00.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3.0.00.00.000	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.000	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.000	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	610.680,00
3.1.90.13.000	Obrigações Patronais	173.580,00
3.3.00.00.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.000	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14.000	Diárias – Civil	15.780,00
3.3.90.30.000	Material de Consumo	47.340,00
3.3.90.36.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	63.120,00
3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	296.660,00
3.3.90.46.000	Auxílio Alimentação	23.670,00
3.3.90.92.000	Despesas de Exercícios Anteriores	7.890,00
3.3.90.52.000	Equipamentos e Material Permanente	72.590,00
001000.0103100020.000.0.0.00.00.000	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
001001.0103100023.001.0.0.00.00.000	CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.0.00.00.000	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.000	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.000	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.000	Obras e Instalações	70.920,00
001000.0103100030.000.0.0.00.00.000	DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	
001001.0103100033.002.0.0.00.00.000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL	
4.0.00.00.000	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.000	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.000	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.000	Equipamentos e Material Permanente	45.770,00
001000.0103100020.000.0.0.00.00.000	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
001001.0103100023.003.0.0.00.00.000	AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONST. DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

4.0.00.00.000	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.000	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.000	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.000	Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.61.000	Aquisição de Imóveis	100.000,00

**TOTAL DO ÓRGÃO**

**1.578.000,00**

Art. 2º - A despesa fixada no artigo anterior é de 8% (oito por cento) da receita líquida do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 31 de agosto de 2005.

  
**VALDIR DIAS**  
Presidente